



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

QUESTIONAMENTO 3

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO 65/2018

Objeto: aquisição de solução integrada de gestão de patrimônio mobiliário com base na tecnologia RFID (Radio-Frequency Identification).

Perguntas e Respostas:

15. REQUISITOS DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

VIII. A impressão e instalação das tags, entrega dos coletores e treinamento aos gestores detentores de carga patrimonial deverá ser realizada no primeiro semestre de 2019, por servidores da Divisão de Material e Patrimônio, que deverão se deslocar a todas as unidades do Estado para tal finalidade. Para as unidades de Londrina, Maringá e Cascavel, previu-se que os servidores da Divisão de Material e Patrimônio efetuarão o treinamento dos servidores dos núcleos setoriais vinculados às respectivas Direções de Fórum para que estes efetuem a instalação das tags em conformidade com a padronização adotada e utilização dos coletores nos Fóruns daquelas cidades.

[Questionamento 1] - Entendemos que o serviço de Comissionamento e Etiquetagem das Tags de aproximadamente 83.000 itens ativos, entre equipamentos, mobiliários e outros, estão sob a responsabilidade e serão realizados pelo Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região. Nosso entendimento está correto?

Resposta:

Em atenção ao questionamento acerca do item 15, VIII, do edital do PO 65/2018, esclarecemos que está correta a compreensão da referida empresa de que os serviços de comissionamento e etiquetagem das tags será realizada pelas equipes de servidores do TRT-PR.

Dentro do escopo da contratação, a empresa deverá efetuar o treinamento e a operação assistida após a implementação da solução, conforme especificado no edital, a fim de garantir que os servidores deste Tribunal detenham conhecimentos e habilidades para efetuar o comissionamento e a etiquetagem dos bens em todo o TRT, no Estado do Paraná.

Curitiba, 28 de setembro de 2018.

Paulo Gerva
Pregoeiro